



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Juízo da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital

- TERMO DE SESSÃO DE PERÍCIA"

Processo **0084859-48.2019.8.17.2001**

No decimo oitavo dia (18º) dia do mês de fevereiro (02), do ano de dois mil e vinte (2020), na Sala das Audiências deste Juízo, onde se achava presente o Doutor José Gilmar da Silva, Juiz de Direito, comigo, Daniela Cristina C. M. Gomes (Assessor) - pelas **16h54min** foi aberta a Sessão de Perícia, nos autos da Ação de Cobrança, processo 0084859-48.2019.8.17.2001. Feito o pregão, verificou-se a AUSÊNCIA da parte Autora **ARISON SILVA DE PAULA**, ausente sua advogada, presente a estudante de direito que trabalha no escritório de advocacia Bruna Vitalino da Conceição RG 7.853.234 SDS/PE; presente a parte Ré, a **SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA**, acompanhada de seu advogado, Dr. Rafael Câmara Albuquerque Alheiros, OAB/PE N. 31893, representada por seu preposto Sra. Kleber de Sales, RG 7.978.644 SDS/PE. Aberta a sessão, estando presentes a Perita, a Dra. Priscila Costa Lima Lemke, CRM/PE 19308, a **parte autora não foi submetida a exame**, em razão da sua ausência. A estudante aqui presente, declarou que o autor esteve no fórum, mas por não conseguiu entrar no edifício porque o seu documento de identificação estava ilegível sendo barrado na portaria. DESPACHO: **"tendo em vista o motivo da ausência do autor, redesigno a data da audiência para o dia 04/06/2020 às 13:30h. Fica a demandada intimada neste ato. Intime-se a parte autora por seu advogado e pessoalmente por carta com aviso de recebimento"**. Como nada mais houvesse a tratar, nem foi perguntado, encerrei este termo, que foi lido e assinado. Eu, _____, Daniela Cristina C. M. Gomes (Assessor), Técnico Judiciário, o fiz digitar e assino.

José Gilmar da Silva

Entreguênia / Bruna Vitalino Juiz de Direito

Demandante: ausente

Advogado: ausente

Demandado/Prep. *Kleber de Sales*

Advogado: *Rafael Alheiros*